

Anderson Brito de Lima, 57202245/2, Analista de Sistema, 2013/2014, 02 a 31/05/16; 02-Maria José Viana Aranha, 2014173/1, Assistente de Gestão em Turismo, 2015/2016, 02 a 05/06/16, Conf. § 3º, Claus. 26ª do ACT 2014/2015; 03-Raul D'Ávila Goulart, 57176031/1, Técnico de Planejamento de Gestão em Turismo, 2014/2015, 11 a 25/05/16 e 22/08 a 05/09/16, Conf. § 3º, Claus. 26ª do ACT 2014/2015; 04-Waldemir Gonçalves do Espírito Santo, 20146337/1, Auxiliar Operacional, 2015/2016, 02 a 05/06/16, Conf. § 3º, Claus. 26ª do ACT 2014/2015. **ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA**
Protocolo 944867

OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº.002/2015

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, CNPJ/ MF nº 15.488.858/0001-14 E BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ: 04.902.979/0001-44
OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2015 por mais 01 (um) ano, contados a partir do dia 15/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016
RESPONSÁVEIS: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES E LUIZ EUCLIDES BARROS FEIO
Protocolo 944686

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

Extrato Cancelamento - Fica cancelada a publicação nº. 943643 do Diário Oficial nº. 33096 de 29/03/2016 que tornou sem efeito a publicação nº. 807963 do Diário Oficial nº. 32850 de 19/03/2015// Referente ao Contrato nº. 013/2015-TJ/PA// Partes: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - 35º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DE INHANGAPI , por razões de interesse público.
Protocolo 944638

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA NO 0326/2016 - TCM, DE 29/03/2016

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor PM MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 900000035, Seção de Administração e Segurança - OFICIAL PM, no total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para material de consumo na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339033 e R\$ 300,00 (trezentos reais) para passagens e despesas com locomoção na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339033, sendo o período de aplicação de 15 (quinze) dias após o crédito, devendo a prestação de contas ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias, após a aplicação do recurso.

PORTARIA Nº 0327/2016 - TCM, DE 29/03/2016

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor PM MANOEL ALESSANDRO VALENTE COSTA, matrícula nº 900000041, Corpo Operacional - PRAÇAS PM, no total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para passagens e despesas com locomoção na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339033, sendo o período de aplicação de 15 (quinze) dias após o crédito, devendo a prestação de contas ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias, após a aplicação do recurso.

Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**
Presidente

Protocolo 944795

DIÁRIA

PORTARIA NO 0263/2016 - TCM, DE 09/03/2016;

Autorizar o servidor LUIZ ABILIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 700000002 para participar do 43º Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular-SBCCV a realizar-se em Fortaleza/CE, nos dias de 07 e 08 de abril de 2016; As passagens aéreas e despesas serão custeadas pelo próprio servidor, sem maiores custos à esse Tribunal.

PORTARIA Nº 0291/2016 - TCM, DE 15/03/2016;

Conceder 01 (uma) diária na rubrica 030101.01.032.1454.6260-339014, às servidoras ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 500000656, Assessor de Gabinete - TCM.FG.NS.5 e DEUZA LÚCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA, matrícula nº 500000309, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.E/13, como complementação da PORTARIA Nº 0209/2016, de 22/02/16.

PORTARIA Nº 0315/2016 - TCM, DE 21/03/2016;

Autorizar o servidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO, matrícula nº 649511, Auxiliar de Controle Externo - TCM. AXCE.E/15, para participar dos eventos “Feira Latino-Americana de Proteção Contra Incêndios - FIREXPO” e “Feira Latino-Americana do Trabalho Seguro - EXPOWORK” e dos treinamentos “Instrutor de NR20” e “PPRA - Como Gestão em SST”, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 29 de abril de 2016, concedendo-lhe 04 e ½ (quatro e meia) diárias na rubrica 030101.01.032.1454.6260-339014; As passagens aéreas e parte das despesas serão custeadas pelo servidor, sem maiores custos à esse Tribunal.

PORTARIA Nº 0323/2016 - TCM, DE 28/03/2016;

Designar os servidores abaixo relacionados, com período e quantidade de diárias discriminados, para participarem do evento “Gestão Fiscal Responsável em Último Ano de Mandato”, a realizar-se no município de Parauapebas/PA;

SERVIDORES	PERÍODO	DIÁRIAS
CLEBER MESQUITA DOS SANTOS FACILITADOR	30/03 a 02/04/2016	03 e ½ (três e meia)
MARCUS ANTONIO DE SOUZA FACILITADOR		
PAOLA CALS DE ALBUQUERQUE DAHER FACILITADOR		
RAPHAEL MAÜES OLIVEIRA FACILITADOR		
JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES COORDENADORA		
BERNARDO DE OLIVEIRA ARAUJO ORIENTAÇÃO		
MARIA FABIANÉ CHAGAS BRITO ORIENTAÇÃO	30/03 a 01/04/2016	02 e ½ (duas e meia)
VANESSA FONSECA SODRÉ ORIENTAÇÃO		
MANOEL ALESSANDRO VALENTE COSTA SD/PM	31/03 a 01/04/2016	01 e ½ (uma e meia)
MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES CAP/PM		

Conceder as diárias aos servidores na rubrica030101.01.032.1454.6260-339014 e aos Policiais Militares na rubrica 030101.01.032.1454.6260-339015.

PORTARIA Nº 0330/2016 - TCM, DE 29/03/2016;

CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79.

Autorizar a Conselheira MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ e a servidora IRACEMA DE BRITO COSTA DIAS, matrícula nº 500000086, Assistente Técnico I - TCM.CPC.102.4, para participarem do Congresso Brasileiro de Controle Interno e Externo - CONINTER, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de 06 a 09 de abril de 2016; Conceder à Conselheira e a servidora 04 (quatro) diárias na rubrica 030101.01.032.1454.6260-339014.

Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**
Presidente

Protocolo 944793

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO
ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 201602052-00
PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAGRE.
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 27.936, DE 20/10/2015, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAGRE - EX. 2009
ADVOGADO: LUI ALEXANDRE FEITOSA SANCHES (OAB/PA 15.766)

Principal Prestação de Contas Processo nº 113122009-00 (201013903-00)

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por CLEDSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, Ex-Prefeito, neste ato representada por seu advogado (Procuração às fls. 15), contra a decisão proferida no Acórdão nº 27.936, de 20/10/2015, que através de Decisão Plenária, julgou irregulares as contas do Fundo Municipal de Educação de Bagre, exercício 2009, de responsabilidade do recorrente.

É o relatório. Decido.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no Art. 69, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Sua interposição é tempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE de 11/01/2016 e o recurso interposto em 02/02/2016, obedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias, devendo ainda, ser recebido em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, conforme §1º, do Art. 69, da lei em referência. Por todo exposto, em apoio ao Artigo 69, da Lei Complementar 084/2012, ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

À Secretaria para comunicar o interessado, bem como seu representante legal, e a seguir para distribuição.

Belém, 18 de Fevereiro de 2016.

CONS. **CEZAR COLARES**

PRESIDENTE-TCM

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO

ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 201602310-00

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 28.237, de 10/12/2015 QUE JULGOU PELA NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EX-2007

ADVOGADA: LILIANE PONTES BOTELHO DA COSTA (OAB/PA 8523) Principal Prestação de Contas processo nº 982992007-00

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por JOSÉ DAS DORES COUTO, Ex-ordenador, através de seu representante legal (Procuração fls.05) contra a decisão proferida no Acórdão nº 28.237 de 10/12/2015, que através de Decisão Plenária, decidiu pela reprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas, exercício de 2007, de responsabilidade do recorrente.

É o relatório. Decido.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no Art. 69, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Sua interposição é tempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE de 11/01/2016 e o recurso interposto no dia 05/02/2016, obedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias, devendo ainda, ser recebido em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, conforme §1º, do Art. 69, da lei em referência.

Por todo exposto, em apoio ao Artigo 69, da Lei Complementar 084/2012, ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

À Secretaria para comunicar o interessado, bem como seu representante, e a seguir, para distribuição.

Belém, 17 de Fevereiro de 2016.

CONS. **CEZAR COLARES**

PRESIDENTE-TCM

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO

ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 201602399-00

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 27.382, DE 13/08/2015, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - EX. 2013

Principal Prestação de Contas Processo nº 910022013-00

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por WILSON ACÁCIO NUNES, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, contra a decisão proferida no Acórdão nº 27.382, de 13/08/2015, que através de Decisão Plenária, julgou irregulares as contas da Câmara Municipal de Curionópolis, exercício 2013, de responsabilidade do recorrente.

É o relatório. Decido.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no Art. 69, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Sua interposição é tempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE de 11/01/2016 e o recurso interposto em 11/02/2016, consoante carimbo “Serviço de Protocolo RECEBI” do protocolo do TCM/PA à fl. 01-verso, obedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias, devendo ainda, ser recebido em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, conforme §1º, do Art. 69, da lei em referência.

Por todo exposto, em apoio ao Artigo 69, da Lei Complementar 084/2012, ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

À Secretaria para comunicar o interessado, e a seguir para distribuição.

Belém, 23 de Fevereiro de 2016.

CONS. **CEZAR COLARES**

PRESIDENTE-TCM